



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 061/007

Concede "Pensão Vitalícia" à beneficiária do servidor aposentado **JOÃO LOURENÇO DE CARVALHO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a partir de 07 de abril de 2007, "Pensão Vitalícia" a Sr^a. **IRACEMA TEREZA CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 598044-SSP-PR inscrita no CPF nº 883.940.429-53, beneficiária do servidor aposentado **JOÃO LOURENÇO DE CARVALHO**, nos termos do Processo nº 1455/2007, com fundamento nos artigos 69 inciso I da Lei Complementar Municipal nº 089/2001 e artigos 216, 217, e 218, inciso I letra "a" da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA), combinado com o parágrafo 7º, inciso I artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

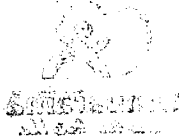
Art. 2º. Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 790,54 (setecentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos) mensais e R\$ 9.486,48 (nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de abril de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Secretaria de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 / Abri / 2007
DE N.º 7977
UMUARAMA, 24 / 04 / 2007
CS.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28.10.4 / 2007 DE N.º 7981
UMUARAMA, 02 / 05 / 2007
CS.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO